



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 52/2011**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **25.812/2009-25 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – BACHARELADO/CEUNES**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto de Criação do Curso de Graduação em Matemática Industrial, a ser ofertado pelo Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

§ 1º O referido curso será ofertado pelo CEUNES com abertura de vagas restrita unicamente ao processo seletivo desta Universidade do ano de 2013.

§ 2º A oferta deste curso está condicionada à sua devida criação pelo Conselho Universitário, não podendo gerar qualquer efeito para o curso de Graduação em Matemática – Bacharelado.

§ 3º Caberá ao Colegiado do Curso requerer a respeito da suspensão ou manutenção de sua oferta de vagas no supracitado processo seletivo.

**Art. 2º.** Aprovar o Projeto Pedagógico do curso descrito no Artigo anterior, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação desta Universidade (PROGRAD/UFES) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º Caso ocorra a alteração prevista no § anterior, a PROGRAD/UFES deverá comunicá-la ao Colegiado de Curso responsável.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2011.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE